



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2974, DE 12 DE JUNHO DE 2025.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no
valor de R\$ 20.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas
atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso
de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 20.000,00
(vinte mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
	20.606.0087.0011 - INCENTIVO A AGRICULTURA	
	3.3.3.90.39.00.000000 - Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 9.500,00
	3.3.3.90.33.00.000000 - Passagens de despesas com locomoção	R\$ 6.500,00
	3.3.3.90.32.00.000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 4.000,00
	(RECURSO – 1029- PATROCÍNIO – STN – 899)	

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos doze dias do mês de junho do ano de
dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2974, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento vigente do Município de Barão.

O referido valor tem como origem o patrocínio concedido pelo Banrisul, destinado à viabilização do projeto **“Curso de Empreendedorismo e Desenvolvimento para a Juventude Rural”**, promovido pela Emater em parceria com a Prefeitura Municipal.

A abertura do crédito especial se faz necessária para que os recursos possam ser devidamente incorporados ao orçamento municipal e, assim, aplicados na execução do referido projeto, cuja realização está prevista para o período de junho a outubro de 2025.

O curso tem como principal objetivo capacitar jovens do meio rural por meio de atividades formativas teóricas e práticas, com enfoque no empreendedorismo, na gestão rural, na sustentabilidade e na sucessão familiar. Busca-se, com isso, fomentar o protagonismo juvenil, promover a permanência dos jovens nas propriedades rurais com melhor qualidade de vida e estimular a inovação e o desenvolvimento local.

A iniciativa, fruto da cooperação entre a Emater, a Prefeitura Municipal e o Banrisul, evidencia o compromisso conjunto entre instituições públicas e privadas com a valorização da juventude rural e o fortalecimento da agricultura familiar. Tal ação está plenamente alinhada com as diretrizes de desenvolvimento sustentável e inclusão produtiva.

Ante o exposto, pedimos a apreciação e aprovação do Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal